



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

(Autoria: Vários Deputados)

PDL 82 /2015

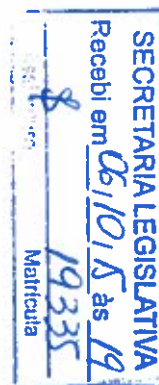
Aprova minuta de Proposta de Emenda Constitucional, que acrescenta o inciso IV, ao art. 60, da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

L I D O
Em, 06 / 10 / 15
§
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Minuta de Emenda Constitucional anexa a este Decreto Legislativo, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que acrescenta o inciso IV, ao art. 60, da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição, conforme determina o inciso III do art. 60, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O texto deste Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de alterar a Constituição Federal, com fundamento no art. 60, inc. III, que prevê a possibilidade de apresentação de Proposta de Emenda Constitucional pelas Assembleias Legislativas, devendo, para tanto, ser proposta por mais da metade das Assembleias Legislativas das Unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



O Regimento Interno da Câmara dos Deputados estatui em seu art. 201 que após a deliberação da maioria absoluta das Assembleias Legislativas, estando incluída ali a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a proposta terá início de tramitação na Câmara dos Deputados.

A Proposta é oriunda da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e como objetivo ampliar a autonomia dos entes federados.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em 2015.


Celina Leão - PDT
Deputada Distrital


Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Bispo Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

Chico Leite – PT
Deputado Distrital

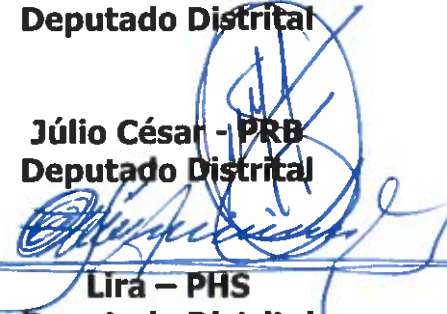
Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cláudio Abrantes - REDE
Deputado Distrital

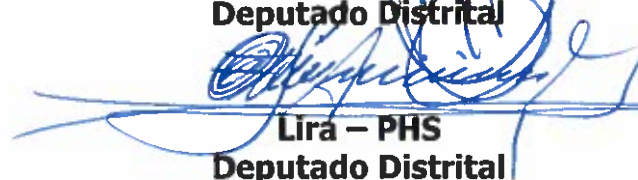
Cristiano Araújo – PTB
Deputado Distrital

Joe Valle – PDT
Deputado Distrital

Juarezão – PRTB
Deputado Distrital


Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PRTB Deputada
Distrital


Lira – PHS
Deputado Distrital

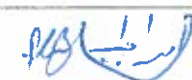


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT




Luzia de Paula – PEN
Deputada Distrital


Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital

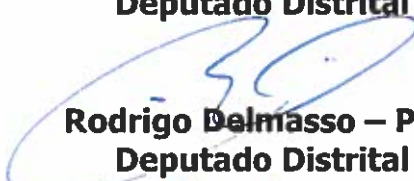
Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

Rafael Prudente – PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro – PSDB
Deputado Distrital

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital


Robério Negreiros – PMDB
Deputado Distrital


Rodrigo Delmasso – PTN
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital


Telma Rufino – PPL
Deputada Distrital

Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital



PROJETO DE RESOLUÇÃO

PRS/0006.7/2015



Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Art. 1º Fica aprovada a apresentação, à Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição Federal constante do Anexo Único desta Resolução, nos termos e para os fins do disposto no inciso III do art. 60 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Marinho
Presidente

Deputado Aldo Schneider
1º Vice-Presidente

Deputado Leonel Pavan
2º Vice-Presidente

Deputado Valmir Comin
1º Secretário

Deputado Padre Pedro Baldissera
2º Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt
3ª Secretária

Deputado Mario Marcondes
4º Secretário

Lido no Expediente
50ª Sessão de 09/06/15

in Comissão de

Secretário



ANEXO ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Acrescenta inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Art. 1º Fica acrescido inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal com a seguinte redação:

"Art. 60.

.....

IV – de iniciativa popular, por pelo menos 3% (três por cento) do eleitorado brasileiro, distribuídos em, no mínimo, 14 (quatorze) Estados com, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores de cada um deles.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

HP

[Signature]

[Signature]

[Signature]



JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Esta Proposta de Emenda à Constituição Federal visa acrescentar inciso IV ao art. 60, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

A Carta Magna Federal, em seu artigo 60, não prevê a iniciativa popular para emendas constitucionais, tampouco fixa o quórum mínimo para esse exercício, a exemplo da fórmula adotada para a iniciativa popular de lei, lacuna que a presente Proposta de Emenda à Constituição pretende preencher.

Dessa forma, submetemos a presente Proposta de Emenda à Constituição, com base no disposto no mesmo art. 60, inciso III da Constituição Federal, propugnando aos nossos Pares por sua aprovação, em face da importância de que se reveste.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Em face do Requerimento nº 0034.0/2015, encaminhado ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) por Deputados integrantes da 18ª Legislatura, aprovado na Sessão Plenária do dia 12 de fevereiro de 2015, foi constituído o Fórum Parlamentar, por meio do Ato da Presidência nº 015-DL, de 2015, para propor Emenda à Constituição Federal, visando alterar o Pacto Federativo, nos termos do art. 60, inciso III, da Lei Fundamental.

Dessa forma, nos termos do art. 184, inciso VI, alínea "f", do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, é apresentado a este Parlamento o presente Projeto de Resolução, resultado do mencionado Fórum Parlamentar, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição.

Assim sendo, aprovada por este Parlamento, a presente proposição estará apta a seguir o trâmite estabelecido pelo inciso III e § 2º do art. 60 da Constituição Federal.

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 82/15 que “aprova minuta de Proposta de Emenda Constitucional, que acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição”.

Autoria: Deputado (a) Vários Deputados

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICL, art. 64, II, “a” e “b”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/10/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial